



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51 – Ibiúna/SP – Cep – 18150.000

Fone: (15) 3248.9900 – 3248.1833

www.ibiuna.sp.gov.br – e-mail – gabinete@ibiuna.sp.gov.br

OFICIO GP Nº 271/2019.

Meg. (PA. 16308-1/19)

Ibiúna, 10 de setembro de 2019.

A Sua Excelência Senhor

Rodrigo de Lima

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314

Cep – 18150.000 Ibiúna/SP

- Leia-se em sessão
Ibiúna, 13/9/19

Presidente

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 87/2019

Senhor Presidente

Em atenção à solicitação feita através do Ofício GPC nº 218/2019, datado de 21 de agosto de 2019, que encaminhou o Requerimento nº 87/2019, da Nobre Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência resposta do Secretário de Rendas Internas e Departamento de Recursos Humanos, que segue anexa.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência, extensivamente a seus pares, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO

Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em 12/09/2019

Soc. Administrativa

OFÍCIO DP 424/2019

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A/C: SECRETÁRIO ANTONIO FRANCISCO DE MELO

Vimos por meio deste, em atendimento ao P.A 16308-1/2019, informar sobre as devidas indagações que cabem a este departamento.

- **Item 3:** O corte da Insalubridade ocorreu em funcionários cuja lotação estavam em pastas onde não há ambiente insalubre. Uma vez que insalubridade não é um direito adquirido e sim diz respeito a atual lotação do funcionário, foi orientado a todos que questionaram o corte para que abrissem um P.A solicitando a revisão de sua situação, após isso o P.A será encaminhado ao Coordenador Técnico do Trabalho para que este verifique a veracidade do direito de recebimento ou não de insalubridade de acordo com o ambiente de serviço. Uma vez dado o parecer, este Departamento tomará as providências cabíveis quanto ao pagamento.
- **Item 4:** Os documentos técnicos estarão nos devidos P.A's requerendo a insalubridade.

Vale ressaltar quanto ao FGTS que este não é um valor descontado do holerite e que qualquer tipo de extrato e/ou depósitos cabe ao setor financeiro o respaldo.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Ibiúna, 22 de Agosto de 2019.


NÁDIA YUKIMI UCHIDA
Escriturária I
Divisão de Recursos Humanos

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**



Prefeitura da Estância Turística de
IBIÚNA
Município de Ibiúna - SP





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

19 de Agosto de 2019

A Secretaria de Administração
Antônio Francisco de Melo

Em resposta aos itens 1 e 2, temos a informar que os depósitos do FGTS foram todos parcelados com a caixa econômica federal e que os pagamentos dos parcelamentos estão regulares, quantos aos extratos analíticos dos depósitos de FGTS não temos acesso.

Sem mais,

João Carlos Vieira Neto
Secretario de Rendas Internas
Contador